

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DE INFORMAÇÕES

1
2
3 Eu, _____,
4 portador do RG nº _____ e inscrito no CPF nº
5 _____ - _____, pessoa física com acesso a informações da Companhia de
6 Saneamento do Paraná - SANEPAR firmo o presente Termo de Confidencialidade e Sigilo
7 de Informações junto à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, inscrita no
8 CNPJ sob o nº 76.484.013/0001-45, em razão de
9 _____
10 _____
11 _____(descrição do vínculo com a Sanepar), considerando as condições abaixo descritas:
12

13 1. Das informações:

14

15 Informação da Companhia deve significar, sem se limitar a toda e qualquer informação, de
16 natureza técnica, operacional, jurídica, tecnológica e comercial, tais como, mas não
17 somente, dados, dados pessoais, especificações, segredos industriais, “*know-how*”,
18 preços, estratégias de negócios, sistemas, planos de negócios, métodos de contabilidade,
19 técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres e
20 pesquisas, disponibilizadas por escrito, oralmente, na forma de modelos, amostras,
21 programas de computador ou por qualquer outra forma.
22

23 2. Do uso das informações:

24

25 A pessoa física com acesso a informações da Sanepar declara que a utilização das
26 informações da Companhia se dará com o propósito restrito de se fazer cumprir o
27 estabelecido e acordado entre as partes, devendo comunicar imediatamente à
28 COMPANHIA em ocorrência de eventuais vazamentos, extravios ou perdas desses
29 materiais para que sejam tomadas as medidas cabíveis conforme Política de Proteção de
30 Dados Pessoais e Privacidade e Política de Segurança da Informação da Sanepar. Para
31 tanto a pessoa física com acesso a informações da Sanepar adotará práticas de segurança
32 da informação, nos meios empregados, no intuito de garantir a inviolabilidade e proteção
33 das informações a que tiver acesso.

34 3. Da não divulgação:

35

36 Por este termo, a pessoa física com acesso a informações da Sanepar se compromete a
37 não utilizar as informações a que tiver acesso em razão de suas atividades para gerar
38 benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro e não se apropriar de qualquer
39 material que venha a estar disponível. A pessoa física com acesso a informações da
40 Sanepar obriga-se, ainda, a não discutir, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das
41 informações da Companhia, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa
42 física ou jurídica e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada
43 à prestação do serviço, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido
44 de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que por qualquer razão tenha acesso a elas.

45

46 4. Do prazo:

47

48 O presente Instrumento será válido a partir de sua assinatura, sendo suas disposições, no
49 entanto, retroativas a quaisquer informações da Companhia que tenham sido anteriormente
50 divulgadas entre as partes, nos termos do presente acordo.

51 As obrigações de confidencialidade e demais responsabilidades decorrentes do presente
52 Instrumento, ocorrerão durante todo o período de execução dos serviços e permanecerão
53 em vigor a partir do término da contratação e conforme a legislação aplicável concernente
54 a dever de sigilo sobre informações pessoais, comerciais, concorrenciais, estratégicas e
55 empresariais.

56

57 5. Da responsabilidade:

58

59 Em caso de violação de qualquer disposição constante neste termo será devidamente
60 instaurado processo de apuração na forma das normas da Companhia, sem prejuízo de
61 medidas judiciais e legais cabíveis para o caso de não observância, por qualquer motivo,
62 de quaisquer das disposições de confidencialidade e sigilo estabelecidas neste Termo de
63 Confidencialidade e Sigilo de Informações ou o inadimplemento das obrigações prescritas
64 neste Termo, nos documentos legais e/ou nos documentos corporativos relacionados ao
65 tema segurança da informação aplicados pela Sanepar.

66 Outras medidas e sanções administrativas, estabelecidas na legislação brasileira aplicável,
67 podem ser aplicadas dependendo da gravidade do fato ocorrido e/ou dos prejuízos
68 causados à Companhia advindos da utilização, distribuição e divulgação de informações e
69 insumos, sem a devida autorização formal e aprovação prévia da Companhia.

70 Cumpre destacar que este termo atende às diretrizes estabelecidas no Regulamento de
71 Proteção às Informações da Sanepar, a Política de Segurança da Informação, Política de
72 Proteção de Dados Pessoais e Privacidade, Código de Conduta para Fornecedores e
73 Parceiros de Negócio da Sanepar, Lei 13.303/2016, Lei 12.846/2013. Em caso de
74 descumprimento deste termo estou ciente que as responsabilidades decorrentes de
75 eventuais prejuízos advindos da utilização, distribuição e divulgação das informações e
76 insumos, sem a devida autorização e aprovação prévia da Companhia, que resulte em dano
77 a empresa, de forma direta ou indiretamente, deve ser apurado sob as penas da legislação
78 e pode ser cumulada na esfera Civil, Penal e Administrativa.

79

80 DECLARO, sob as penas da lei, que são verdadeiras todas as informações e
81 declarações ora prestadas, não podendo alegar desconhecimento das normas e
82 legislações vigentes sobre o tema.

83 DECLARO, que me comprometo a cumprir integralmente este termo de sigilo e
84 confidencialidade de informações e ser responsável por quaisquer incidentes relacionados
85 às informações recebidas.

86

87 6. Proteção de Dados

88

89 6.1 As Partes deverão realizar o tratamento de todos os dados pessoais exclusivamente de
90 acordo com o determinado no presente instrumento e/ou por solicitação da outra Parte,
91 sendo expressamente vedado o tratamento de dados para outros fins, ainda que
92 anonimizados, sem a prévia e expressa autorização da outra Parte, devendo as Partes
93 cumprir e observar, cuidadosamente, o regime legal da proteção de dados pessoais,
94 principalmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18 - LGPD).

95 6.2 Constituem obrigações das Partes no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais:

- 96 I. Manter registros das operações de tratamento e das medidas técnicas e
97 organizacionais que garantam a segurança de todos os dados pessoais;
- 98 II. Adotar padrões de segurança da informação internacionalmente reconhecidos,
99 incluindo aqueles descritos em normas legais e regulamentares aplicáveis;
- 100 III. Adotar medidas de governança no tratamento, como atribuição de papéis e
101 responsabilidades aos profissionais envolvidos na gestão de dados;
- 102 IV. Auxiliar a outra Parte, a qualquer tempo, na elaboração de relatórios de impacto de
103 proteção de dados, respostas às intimações, questionamentos e demais expedientes
104 advindos das autoridades competentes e/ou dos titulares dos dados; e
- 105 V. Caso utilize serviços de terceiros para o tratamento dos dados ou, seja necessário o
106 compartilhamento internacional dos dados, deverá previamente informar à outra

107 Parte, assegurando que o receptor dos dados adote os mesmos padrões de
108 Compliance de segurança deste instrumento, em atendimento à legislação brasileira,
109 responsabilizando-se pelos danos causados aos titulares dos dados e à Sanepar.

110 6.3 Em caso de incidente de proteção de dados pessoais, as Partes deverão comunicar a
111 outra Parte em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do evento, provendo informações,
112 relatórios técnicos e outras formas de suporte, devendo as Partes arcar com todos os
113 prejuízos e penalidades impostas à outra Parte decorrentes deste evento.

114 6.4 Caso as Partes possam vir a ser consideradas controladoras de dados nos termos da
115 Lei nº 13.709/2018 em razão deste Acordo, deverá, por sua conta e risco, estar em integral
116 conformidade com a referida norma legal, isentando a outra Parte de qualquer dano e
117 prejuízo advindo de tratamento considerado irregular.

118 6.5 Na ocorrência do disposto na cláusula 6.4 acima, se qualquer das Partes receber
119 reclamação, notificação ou comunicação de uma autoridade supervisora e/ou de um titular,
120 relacionada com:

- 121 I. o processamento dos dados pessoais do Acordo como controladora; ou
- 122 II. um descumprimento em potencial das leis de proteção de dados; deverá, na medida
123 do permitido por lei, encaminhar imediatamente referido expediente à outra Parte e
124 disponibilizar para esta cooperação e assistência razoáveis para a resolução da
125 demanda.

126

127 7. Anticorrupção

128

129 A Partes, por si e por suas subsidiárias, controladas e coligadas, bem como por seus
130 respectivos sócios, administradores, executivos, empregados, prepostos, subcontratados e
131 procuradores, expressamente concordam que:

- 132 I. deverão cumprir e respeitar de forma ampla e geral as leis e regulamentações
133 aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, aos artigos 317 e 333 do Código Penal
134 Brasileiro, à Lei Complementar n. 101/2000, à Lei n. 12.529/2011, à Lei n.
135 12.846/2013, e às demais normas e leis brasileiras relacionadas à atos de corrupção
136 passiva e ativa, direito concorrencial, responsabilização fiscal e fraude;
- 137 II. não poderão oferecer qualquer tipo de pagamento ou qualquer bem de valor pessoal,
138 nem de forma direta, nem de forma indireta, para qualquer agente público ou
139 indivíduo empregado, vinculado ou associado com qualquer entidade que possua
140 participação societária ou controle direto ou indireto pelo Poder Público, em qualquer
141 de suas esferas;
- 142 III. não estão recebendo qualquer valor ou recursos para realização de subornos ou
143 quaisquer outros atos que violem o exposto nesta cláusula; e

144 IV. que defenderão, indenizarão e não responsabilizarão à Parte prejudicada e suas
145 afiliadas, seus dirigentes, diretores e funcionários contra qualquer ação, despesas
146 ou responsabilizações que poderão surgir em conexão com esta cláusula.

147

148 8. Foro

149

150 Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer
151 outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias
152 resultantes da execução deste Instrumento.

153

154 _____, _____ de _____ de _____.

155

(Local, dia mês, ano)

156

157

158 _____
159 (Assinatura da pessoa vinculada com a Sanepar neste documento, podendo ser
manuscrita, assinatura eletrônica com validador ou certificado digital – ICP Brasil)